



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES E O CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE.

O **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, doravante denominado **MCTIC**, representado pelo seu Ministro, e do outro lado, o **CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**, doravante denominado **CETENE**, representado por seu Diretor, resolvem assinar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO (TCG)**, com vistas a estabelecer, formalmente, metas de desempenho a serem alcançadas pelo CETENE em 2019, cujo detalhamento encontra-se explicitado nos seguintes anexos, que são parte integrante do presente instrumento: Anexo 1 - **PREMISSAS**; Anexo 2 - **QUADRO DE INDICADORES DE DESEMPENHO**; Anexo 3 - **PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO**; Anexo 4 - **CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES**, e Anexo 5 - **METAS DE DESEMPENHO ASSOCIADAS À ESTRATÉGIA NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este TCG tem por objeto o ajuste de condições específicas no relacionamento entre o MCTIC, por intermédio da Subsecretaria de Unidades Vinculadas, doravante denominada **SUV**, e o CETENE, visando assegurar a essa Unidade as condições necessárias ao cumprimento de sua missão e de seu Desempenho Associado à Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, com excelência científica e tecnológica em sua área de atuação.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVOS

São objetivos a serem alcançados com a execução deste TCG:

1. Proporcionar maior autonomia de gestão ao CETENE, simplificando o processo de tomada de decisões e de avaliação de resultados;
2. Atingir metas e resultados, fixados de comum acordo pelas partes convenientes, para cada exercício, aferidos por meio de indicadores específicos e quantificados de acordo com o Anexo 2, em consonância com seu Desempenho Associado à ENCTI;
3. Fornecer ao CETENE orientação básica e apoio para execução das suas atividades prioritárias definidas no Desempenho Associado à ENCTI; e
4. Consolidar o papel do CETENE como Instituto regional.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DO TCG

Este TCG será regido pelas premissas contidas no Anexo 1 e por seu Desempenho Associado à ENCTI.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSOS DO MCTIC/SUV

1. Assegurar o cumprimento do Desempenho Associado à ENCTI do CETENE e avaliá-lo anualmente por meio deste TCG;
2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos programas, projetos e atividades do CETENE, concorrendo para sua liberação nos prazos requeridos;
3. Articular-se com os órgãos do MCTIC e Agências envolvidas direta ou indiretamente nos programas, projetos e atividades do CETENE, com vistas a assegurar os meios para o cumprimento deste TCG;
4. Auxiliar, quando necessário, o cumprimento das atividades do CETENE na articulação interinstitucional com unidades internas ou externas ao MCTIC;
5. Modernizar, sempre que possível, o sistema de controle, eliminando empecilhos burocráticos ao processo decisório da gestão do CETENE;
6. Auxiliar na busca de fontes externas de recursos financeiros e, quando apropriado, no encaminhamento e negociação de pedidos de créditos extra-orçamentários;
7. Assegurar o cumprimento das exigências legais, estatutárias e organizacionais necessárias ao funcionamento planejado para o CETENE; e
8. Organizar reuniões envolvendo o CETENE e os órgãos do MCTIC, objetivando a integração mútua na realização de programas, projetos e atividades de interesse da política de C,T&I do Ministério.

CLÁUSULA QUINTA - COMPROMISSOS DO CETENE

1. Atingir as metas e resultados que forem acordados para cada exercício, na forma dos Anexos 2 e 5, considerando:
 - a) As premissas de planejamento estabelecidas no Anexo 1 para cada exercício, e o glossário dos conceitos constantes do Apêndice deste Termo, que condicionam e definem as metas e os indicadores referidos na Cláusula Segunda; e
 - b) A compatibilização dos princípios de transparência nas ações de Governo e de interesse público, observadas aquelas metas e indicadores de desempenho que constituírem informações confidenciais, incluindo as questões relacionadas à propriedade intelectual, que devem ser preservados como tal, respondendo pelos danos causados à parte direta ou indiretamente responsável por sua divulgação não autorizada.
2. Consolidar no CETENE as medidas necessárias ao cumprimento de seu Desempenho Associado à ENCTI e conseqüentemente do TCG, assegurando o aprimoramento dos métodos de gerenciamento, a qualidade de suas atividades, a pesquisa científica e tecnológica, a introdução de inovações em processos técnicos e eventuais produtos e a racionalização dos custos de execução e gestão;
3. Observar, na condução dos processos, trabalhos técnicos e de pesquisa, os Eixos Estratégicos e os Programas Prioritários de seu Desempenho Associado à ENCTI, bem como os Programas e Ações do Plano Plurianual do Governo Federal (PPA);
4. Apresentar, até o dia 30 do mês subsequente ao encerramento de cada semestre civil, relatório de desempenho, de acordo com modelo fornecido pela SUV e com parecer emitido pelo Conselho Técnico-Científico (CTC) do CETENE;
5. Fornecer informações detalhadas adicionais quando necessária à correta avaliação de desempenho;
6. Fazer gestões, com o apoio da SUV, para superação de eventuais obstáculos externos; e
7. Articular-se, no que couber, com os órgãos do MCTIC, na execução de programas, projetos e atividades inseridos na política de C,T&I do Ministério.

CLÁUSULA SEXTA - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

1. O desempenho de gestão do CETENE, diante dos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado e avaliado anualmente pela verificação objetiva do cumprimento das metas acordadas

para os indicadores explicitados no Anexo 2.

2. A SUV poderá convocar reuniões de acompanhamento e avaliação, com a finalidade de analisar os resultados, parciais e finais, obtidos pelo CETENE, no cumprimento das metas estabelecidas para os respectivos indicadores de desempenho de gestão.

3. As reuniões deverão contar com a presença mínima de:

- a) Dois representantes da DPO;
- b) Dois representantes do CETENE; e
- c) Pelo menos um membro do CTC, externo ao CETENE.

4. O relatório de desempenho, de que trata o item 4 da Cláusula Quinta, resultará em recomendações à administração do CETENE, balizadas nos procedimentos definidos no Anexo 3.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO, SUSPENSÃO E RESCISÃO

1. O presente TCG poderá ser revisto, por meio de aditivos de comum acordo com o CETENE, suspenso ou rescindido a qualquer tempo pelas partes, na ocorrência de:

- a) Mudança relevante nas premissas técnicas e econômicas (Anexo 1), consideradas na elaboração das metas e indicadores que inviabilizem seu cumprimento;
- b) Resultado de avaliação técnica com irreversível tendência ao descumprimento parcial de metas anuais (Anexo 2), por razões imputáveis à administração do CETENE;
- c) Infringência às leis ou demais normas jurídicas, incluindo-se o Regimento Interno do CETENE, por parte de seus administradores, na modalidade dolosa ou culposa; e
- d) Não cumprimento das Premissas estabelecidas no Anexo 1.

2. Recomendações do CTC do CETENE poderão resultar na criação de Termos Aditivos a este TCG.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

1. Este TCG terá vigência até 31 de dezembro de 2019; e

2. O presente TCG será renovado anualmente a contar do dia seguinte ao do termo final de vigência previsto no inciso anterior.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

1. O presente Acordo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, dentro do prazo legal, às expensas do MCTIC.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal - DF, para dirimir dúvidas e eventuais litígios que não possam ser solucionados administrativamente.

MARCOS CÉSAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia Inovações e Comunicações

LYGIA VILMAR BRITTO

Diretora do CETENE

ANEXOS**ANEXO 1 - PREMISSAS****ANEXO 2 - INDICADORES DE DESEMPENHO****ANEXO 3 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO****ANEXO 4 - CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES****ANEXO 5 - METAS DE DESEMPENHO DOS EIXOS ESTRATÉGICOS E DOS PROGRAMAS PRIORITÁRIOS ASSOCIADOS À ENCTI****ANEXO 5.1 - EIXOS ESTRATÉGICOS****ANEXO 5.2 - PROGRAMAS PRIORITÁRIOS****ANEXO 1 - PREMISSAS**

1. O recebimento, com fluxo adequado, dos recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2019, com seus respectivos limites de empenho, conforme tabela a seguir:

ITENS	LOA (Em R\$)	LIMITE EMPENHO (Em R\$)
Fonte 178		
Gestão Administrativa	4.270.500,00	4.270.500,00
Custeio	4.170.500,00	4.170.500,00

Capital	100.000,00	100.000,00
Ações Finalísticas	791.229,00	791.229,00
Custeio	591.229,00	591.229,00
Capital	200.000,00	200.000,00
TOTAL GERAL	5.061.229,00	5.061.229,00

Observações:

- Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO) - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019.

- Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019 (Lei Orçamentária Anual LOA 2018) - Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019.

2. O teto máximo anual de bolsas do Programa de Capacitação Institucional – PCI, concedidas pelo MCTIC/SEXEC, no valor de R\$ 1.859.520,00.

3. As receitas estimadas provenientes de convênios, contratos e serviços e outros, da ordem de R\$ 3.524.881,44 segundo discriminação a seguir:

RECEITA	VALOR (Em R\$)
Convênios com Destaque Orçamentário (PROAP)	0,00
Outros Convênios	0,00
Contratos e Serviços (Via Fundações)	1.593.750,61
Fundos Setoriais, Fundações, Agências e Programas de Fomento à Pesquisa	1.931.130,83
Participação em Projetos com Parceiros	0,00
Outros (TED/MCTIC)	0,00
TOTAL GERAL	3.524.881,44

4. A manutenção do número de pesquisadores e técnicos em níveis compatíveis com a execução de programas e projetos do CETENE; e

5. Integrar esforços para suprir a infraestrutura física necessária para P&D.

ANEXO 2 - INDICADORES DE DESEMPENHO

--	--	--	--	--

INDICADORES	UNIDADE	PESO	SÉRIE HISTÓRICA					META
			2014	2015	2016	2017	2018	
Físicos e Operacionais								
1. IGPUB - Índice Geral de Publicações	NGPB/TNSE	3	0,41	0,41	0,37	0,94	2	2
2. PPCI - Programas e Projetos de Cooperação Internacional	Nº	1	1	1	0	0	0	1
3. PPCN - Programas e Projetos de Cooperação Nacional	Nº	3	14	15	22	10	82	65
4. PcTD - Índice de Processos e Técnicas Desenvolvidas	NPTD/TNSE	3	0,76	1,07	0,2	0,05	1,06	1
5. IAT - Índice de Atendimento Tecnológico	NRD/TNSE	3	12,83	16,14	35	309,01	328	500
6. IPIn - Índice de Propriedade Intelectual	NP/TNSE	3	0,03	0,04	0,01	0	0	0
Administrativo-Financeiros								
7. RREO - Relação entre Receitas Extraorçamentárias e Orçamentárias	Receita/OCC	1	28,9	21,5	18,7	2	2	2
8. IEO - Índice de Execução Orçamentária	Executado/ORC	3	97,7	99,1	99,4	65	97	100
Recursos Humanos								
9. ICT - Índice de Capacitação e Treinamento	ACT/OCC	2	0,01	0,02	0,01	0	1	2
10. PRB - Participação Relativa de Bolsistas	NTB/(NTB+NTS)	2	359	77,33	80	74	50,9	70
11. PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado	NPT/(NPT+NTS)	1	341	72,13	73	66	66,25	50
Inclusão Social								
12. PIS - Projetos de Inclusão Social	Nº	2	1	1	1	1	1	1

2014: Primeiro ano em que o CETENE celebrou TCG isoladamente do INT.

ANEXO 3 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

1. O desempenho do CETENE, frente aos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado e avaliado anualmente pela verificação do cumprimento das metas pactuadas para os respectivos indicadores.
2. Caberá à SUV a convocação de reuniões de acompanhamento e avaliação, objetivando a elaboração de relatórios.
3. Da avaliação de desempenho resultarão recomendações para a administração do CETENE, que se balizarão nos seguintes procedimentos:
 - a) A avaliação de desempenho se baseará nos indicadores constantes do TCG, agrupados por áreas-chaves relacionadas à obtenção de resultados dos Eixos Estratégicos e dos Programas Prioritários de seu Desempenho Associado à ENCTI, conforme o Anexo 2;
 - b) Será calculado o esforço no atingimento de cada meta em particular, que implicará na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez), para cada meta acordada, associadas a valores realizados, conforme a escala da Tabela 1;
 - c) Os pesos serão atribuídos de acordo com o grau de importância de cada indicador para o CETENE, considerando a graduação de 1 a 3 pontos; os pesos de cada indicador foram negociados com a SUV e estão relacionados na Tabela 2;
 - d) O resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá ao total de pontos atribuídos a cada indicador;
 - e) O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global do CETENE. A pontuação média global está associada a um respectivo conceito e deverá ser classificada conforme a Tabela 3.

Tabela 1 - Resultados observados e notas atribuídas.

RESULTADO OBSERVADO (%)	NOTA ATRIBUÍDA
>= 91	10
De 81 a 90	8
De 71 a 80	6
De 61 a 70	4
De 50 a 60	2
< = 49	0

Tabela 2. Valores dos pesos dos indicadores pactuados.

INDICADOR	PESO
Físicos e Operacionais	
1. IGPUB - Índice Geral de Publicações	3

2. PPCI - Programas e Projetos de Cooperação Internacional	1
3. PPCN - Programas e Projetos de Cooperação Nacional	3
4. PcTD - Índice de Processos e Técnicas Desenvolvidas	3
5. IAT - Índice de Atendimento Tecnológico	3
6. IPIn - Índice de Propriedade Intelectual	3
Administrativo-Financeiros	
7. RREO - Relação entre Receitas Extraorçamentárias e Orçamentárias	1
8. IEO - Índice de Execução Orçamentária	3
Recursos Humanos	
9. ICT - Índice de Capacitação e Treinamento	2
10. PRB - Participação Relativa de Bolsistas	2
11. PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado	1
Inclusão Social	
12. PIS - Projetos de Inclusão Social	2

Tabela 3. Pontuação global e respectivos conceitos.

PONTUAÇÃO GLOBAL (NOTA)	CONCEITO
De 9,6 a 10	A - EXCELENTE
De 9,0 a 9,5	B - MUITO BOM
De 8,0 a 8,9	C - BOM
De 6,0 a 7,9	D - SATISFATÓRIO
De 4,0 a 5,9	E - FRACO
Inferior a 4,0	F - INSUFICIENTE

4. O acompanhamento parcial de desempenho servirá apenas para indicar tendência de realização com recomendação ao CETENE para adoção de medidas corretivas quando forem observados desvios negativos, considerando-se atendidas as necessidades mínimas do CETENE, providas pela SUV.

ANEXO 4 - CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES

(a) FÍSICOS E OPERACIONAIS

1. IGPUB - Índice Geral de Publicações

IGPUB = NGPB / TNSE

Unidade: número de publicações por técnico, com duas casas decimais.

NGPB = (Nº de artigos publicados em periódico com ISSN indexado no SCI ou em outro banco de dados) + (Nº de artigos publicados em revista de divulgação científica nacional ou internacional) + (Nº de artigos completos publicados em evento técnico-científico nacional ou internacional) + (Nº de participações em livros), no ano. Serão considerados eventos técnico-científicos: congressos, conferências, encontros, simpósios, seminários e workshops, cujo tema esteja ligado às áreas de atuação do CETENE. Serão consideradas participações em livros: (a) a autoria de um capítulo, sendo computados tantos capítulos quantos tenham sido produzidos por autor vinculado ao Instituto; (b) organização de livro, contabilizada como uma participação, (c) autoria ou co-autoria de livro inteiro, contabilizando-se nesse caso 5 (cinco) participações.

TNSE = \sum dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnólogos e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs.: Considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período. Resumos expandidos não devem ser incluídos.

2. PPCI - Programas e Projetos de Cooperação Internacional

PPCI = NPPCI

Unidade: N^º, sem casa decimal

NPPCI = Número de programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições estrangeiras no período. No caso de organismos internacionais, será omitida a referência a País.

Obs. 1: Deverá constar, obrigatoriamente, em apêndice próprio, tabela contendo as seguintes colunas de informações sobre cada Cooperação: 1. Programa/Temática do Acordo; 2. Descrição do Acordo; 3. Nome da Instituição Parceira Estrangeira (não basta apenas citar a sigla); 4. País (caso não seja Organismo Internacional); 5. Período de Vigência; 6. Resultados apresentados no ano; e 7. Observações.

Obs. 2: Entende-se como parceria formal aquelas cooperações formalmente estabelecidas, com anuência do Diretor da Unidade, ainda que presentes aspectos básicos de formalidade, onde haja sinergia e efetiva troca de experiências entre os lados brasileiro e estrangeiro. Consideram-se ofícios, memorandos de entendimentos, acordos de cooperação técnica e congêneres para computo do indicador.

3. PPCN - Programas e Projetos de Cooperação Nacional

PPCN = NPPCN

Unidade: N^º, sem casa decimal

NPPCN = Número de Programas e Projetos vigentes em parceria formal com instituições nacionais no ano.

Obs. 1: Considerar apenas os Programas e Projetos vigentes em parceria formal com instituições nacionais. Deverá constar, obrigatoriamente, em apêndice próprio, tabela contendo as seguintes

informações sobre cada Cooperação: 1. Programa/Temática do Acordo; 2. Descrição do Acordo; 3. Nome da Instituição Parceira (não basta apenas citar a sigla); 4. Período de Vigência; 5. Resultados apresentados no ano; e 6. Observações.

Obs. 2: Entende-se como parceria formal aquelas cooperações formalmente estabelecidas entre as Instituições Nacionais, com anuência do Diretor da Unidade. Consideram-se para computo do indicador Acordos de Cooperação Técnico-Científica e congêneres.

4. PcTD - Índice de Processos e Técnicas Desenvolvidas

PcTD = NPTD / TNSE

Unidade: Nº de Processos e Técnicas Desenvolvidas por técnico, com duas casas decimais.

NPTD = (Nº de Processos Desenvolvidos no ano) + (Nº de Técnicas Desenvolvidas no ano)

TNSE = \sum dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnólogos e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs. 1: Considerar somente os Processos e Técnicas efetivamente concluídas no período. Processos e Técnicas em andamento não devem ser incluídas.

Obs. 2: Os documentos com os registros dos Processos e Técnicas devem ser apresentados.

5. IAT - Índice de Atendimento Tecnológico

IAT = NRD / TNSE

Unidade: Nº de Relatórios de Atendimentos por técnico, com duas casas decimais.

NRD = Número de relatórios e documentos referentes a produtos ou serviços contratados ou adquiridos da UP e atendimento multiusuário realizado.

TNSE = \sum dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnólogos e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs.: Considerar somente os produtos, serviços tecnológicos e análises laboratoriais efetivamente solicitadas no período. Produtos, serviços tecnológicos e análises em negociação não devem ser incluídas.

6. IPIn - Índice de Propriedade Intelectual

IPIn = NP / TNSE

Unidade: Número número de pedidos de privilégio de propriedade intelectual protocolados no país e no exterior acrescido do número de patentes concedidas no país e no exterior, no ano por técnico com duas casas decimais.

TNSE = \sum dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnólogos e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs.: Considerar como pedidos de privilégio de propriedade intelectual os Pedidos de Privilégio de Patente, Protótipos, Softwares, Modelo de Utilidade e Direitos Autorais.

(b) ADMINISTRATIVO-FINANCEIROS

7. RREO - Índice de Relação entre Receitas Extra Orçamentárias e Orçamentárias

RREO = [RE / (RE+OCC)] * 100

Unidade: %, sem casa decimal.

RE = Receita extraorçamentária (inclusive provenientes de Convênios; Fundos Setoriais; Fontes de Apoio à Pesquisa, inclusive as que ingressem via Fundações de Apoio; Receitas diretamente arrecadadas por prestação de serviços) efetivamente ingressadas no ano de vigência do TCG.

OCC = Dotação orçamentária aprovada na LOA, compreendendo recursos em custeio e capital oriundos do Tesouro Nacional.

Obs. 1: pode-se considerar os auxílios individuais concedidos diretamente aos pesquisadores pelo CNPq e Fundações de Amparo à Pesquisa. Entretanto, deve-se obrigatoriamente comprovar que tais recursos foram gastos efetivamente com pesquisas relacionadas às do CETENE. Assim, evita-se que haja distorção no cálculo do montante de recursos efetivamente arrecadados no ano.

Obs. 2: apresentar, em apêndice próprio, memória de cálculo contendo inclusive as fontes de recursos extra orçamentários recebidos (exemplo: número do convênio; órgão convenente e finalidade do recurso).

Obs. 3: não deverão ser computadas dotação contingenciadas.

8. IEO - Índice de Execução Orçamentária

IEO = VOE / LEA * 100

Unidade: %, sem casa decimal.

VOE = Recursos de custeio e capital provenientes do Tesouro Nacional, efetivamente empenhados no ano de vigência do TCG.

LEA = Limite de empenho do orçamento autorizado para o ano de vigência do TCG.

(c) RECURSOS HUMANOS

9. ICT - Índice de Capacitação e Treinamento

ICT = (P_S/M + N_H/MH + PERC) / 3

Unidade: N^o, com duas casas decimais.

P_S = porcentagem dos recursos humanos da respectiva unidade de pesquisa que participaram, no ano de vigência do TCG, de programas e eventos de capacitação e treinamento externos ao CETENE. (Número com duas casas decimais).

M = **capacitar 10% do número total de servidores da Unidade.** (M = meta de porcentagem de recursos humanos do CETENE para participarem, no ano de vigência do TCG, de programas e eventos de capacitação e treinamento externos à UP).

N_H = relação entre o número de "horas-capacitação" de participação dos recursos humanos da respectiva Unidade de Pesquisa em medidas de capacitação e treinamento no ano. Não arredondar.

M_H = 100h (M_H = meta pactuada para número de "horas-capacitação" dos recursos humanos da respectiva UP que devem participar de medidas de capacitação e treinamento).

PERC = percentual de execução dos recursos específicos para capacitação.

Obs.: As metas pactuadas no âmbito deste indicador devem estar de acordo com o Plano Anual de Capacitação da Unidade.

10. PRB - Participação Relativa de Bolsistas

$$PRB = [NTB / (NTB + NTS)] * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

NTB = Σ dos bolsistas (PCI, RD, etc.), no ano.

NTS = N^o total de servidores em todas as carreiras, no ano.

11. PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado

$$PRPT = [NPT / (NPT + NTS)] * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

NPT = Σ do pessoal terceirizado, no ano.

NTS = N^o total de servidores em todas as carreiras, no ano.

(d) INCLUSÃO SOCIAL

12. PIS - Projetos de Inclusão Social

$$PIS = NPIS$$

Unidade: N^o de projetos sociais nas áreas de atuação do CETENE, isoladamente ou em parceria com outras organizações públicas ou privadas.

NPIS = N^o de projetos sociais nas áreas de atuação do CETENE, isoladamente ou em parceria com outras organizações públicas ou privadas, formalizadas no ano.

Obs.: Projetos sociais em negociação não devem ser incluídas.

ANEXO 5 - METAS DE DESEMPENHO DOS EIXOS ESTRATÉGICOS E DOS PROGRAMAS PRIORITÁRIOS ASSOCIADOS À ENCTI

A seguir estão destacados os principais pontos Desempenho Associado à ENCTI.

Missão

Desenvolver, introduzir e aperfeiçoar inovações tecnológicas que tenham caráter estratégico para o desenvolvimento econômico e social do Nordeste brasileiro, promovendo cooperações baseadas em redes de conhecimento e nos agentes da economia nordestina.

Visão de Futuro

Ser reconhecido como centro com forma de atuação flexível, atendendo especificidades locais e dos atores envolvidos, sempre identificando oportunidades e buscando apoio dos agentes de fomento.

ANEXO 5.1. EIXOS ESTRATÉGICOS

EIXOS DE SUSTENTAÇÃO DA ENCTI

O CETENE realiza todas as suas atividades laboratoriais e administrativas em alinhamento com a ENCTI, sobretudo nos eixos e programas mais aderentes aos focos de atuação do centro. Dentre tais eixos e programas, aqueles cujo alinhamento merece destaque são:

PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO NAS EMPRESAS

Objetivo: Ampliar a participação empresarial nos esforços tecnológicos do País, com vistas ao aumento da competitividade nos mercados nacional e internacional. Como exemplo da participação do CETENE neste contexto citam-se a participação em Rede SIBRATEC e lançamento de Edital Público para cooperação com entes privados, além de disponibilizar o atendimento tecnológico mediante prestação de serviços tecnológicos especializados. No SIBRATEC, o CETENE participa da Rede de Extensão Tecnológica do Estado de Pernambuco, da Rede de Serviços em Nanotecnologia (MODERNIT), da Rede de Inovação em Nanomateriais e Nanocompósitos e de duas Redes na área de Microeletrônica.

O Edital Público (01/2014) viabilizou o estabelecimento de projetos de cooperação com as duas maiores usinas de cana-de-açúcar do Estado de Pernambuco e uma de Alagoas, viabilizando pesquisas de campo que s 14 Também são executados projetos com aporte direto de investimento por parte das empresas, com ou sem a utilização de benefícios fiscais, além da execução de parte de projetos aprovados por empresas em Editais em modalidades de subvenção econômica.

FORTALECIMENTO DA PESQUISA E DA INFRAESTRUTURA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Objetivo: Fortalecer a pesquisa e a infraestrutura científica e tecnológica, de modo a proporcionar soluções criativas às demandas da sociedade brasileira e uma base robusta ao esforço de inovação.

O CETENE está dentre as instituições que se beneficiam dos investimentos e retribuem para a sociedade o esforço do Governo Federal no tocante à infraestrutura multiusuário, bem como a ampliação e modernização dos laboratórios existentes.

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo: Ampliar o capital humano capacitado para atender as demandas por pesquisa, desenvolvimento e inovação em áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável do País. O CETENE opera o Programa de Capacitação Institucional do MCTIC, buscando sempre o enquadramento de pesquisadores cujas atividades possam resultar em desdobramentos de P,D&I seja entre as equipes internas do centro, seja em cooperação com outras organizações. Além disso, as equipes técnicas do CETENE ainda interagem com outros grupos de pesquisa, gerando e consolidando conhecimentos em áreas de interesse do Centro.

ANEXO 5.2. PROGRAMAS PRIORITÁRIOS

PROGRAMAS PRIORITÁRIOS PARA OS SETORES PORTADORES DE FUTURO

O CETENE está alinhado aos Programas Prioritários da ENCTI sempre buscando estreitar relações com a academia e setor produtivo, articulando e integrando ações, com atuação ágil e flexível ao atendimento de novas demandas.

FRONTEIRAS PARA A INOVAÇÃO

Biotecnologia

Objetivo: Desenvolver biotecnologias inovadoras que agreguem valor, promovendo o uso sustentável da biodiversidade e integrem novas tecnologias que possam beneficiar a agroindústria e a agricultura familiar, além de diversas aplicações na área da saúde.

Nanotecnologia

Objetivo: Promover a geração do conhecimento e do desenvolvimento de produtos, processos e serviços nanotecnológicos visando o aumento da competitividade da indústria brasileira e o desenvolvimento de tecnologias com implicações sociais. O CETENE possui a única Biofábrica de Plantas do MCTIC que permite o escalonamento de desenvolvimento de processos com vistas às aplicações comerciais, essa infraestrutura inclui ainda duas estufas para experimentos de aclimatização, que permite que as plantas

sejam disponibilizadas ao produtor já em condições de ir a campo. Possui um dos Laboratórios Estratégicos do Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologia (SisNANO), de caráter multiusuário que permitem à comunidade acadêmica e industrial realizar análises de diferentes materiais com diversas finalidades e aplicações. O Laboratório possui mais de 420 pesquisadores de 19 estados da Federação cadastrados como usuários e prestou serviços tecnológicos especializados para mais de 30 empresas. Além disso, possui também Laboratórios de Bioprocessos, Biologia Molecular, Fitoquímica e Microbiologia que atendem inúmeras demandas científicas, tecnológicas ou industriais prezando pela igualdade de acesso para os diferentes atores sociais.

TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TICs)

Objetivo: Fortalecer o setor nacional de TICs e sua cadeia produtiva, com vistas ao aumento de conteúdo local, da competitividade e da participação nos mercados nacional e internacional.

O CETENE possui um Laboratório para Integração de Circuitos e Sistemas que possui a chancela como Design House do MCTIC, bem como membro atuante do Programa CI-Brasil, além de contar com o aval do CATI para operar projetos através da Lei de Informática.

O Laboratório é focado em projetos conjuntos com a iniciativa privada sobretudo nas áreas de visão computacional e soluções embarcadas em dispositivos para diversas finalidades, a exemplo de biocombustíveis e meio ambiente.

FOMENTO DA ECONOMIA VERDE

Energia renovável

Objetivo: Desenvolver tecnologias para as cadeias produtivas de biocombustíveis e de outras energias renováveis, com vistas à diversificação e preservação de sua participação na matriz energética brasileira, garantindo segurança e eficiência energéticas.

O CETENE colabora com pesquisas nas áreas de energia fotovoltaica, biodiesel, etanol e demais temas correlatos à energia renovável. Uma Unidade Experimental de Produção de Biodiesel também está no rol de infraestrutura que o CETENE dispõe para desenvolvimento de escalonamento de processos industriais nesta área de pesquisa.

Biodiversidade

Objetivo: Ampliar o conhecimento científico sobre os ecossistemas brasileiros e a biodiversidade associada e apoiar o desenvolvimento tecnológico e inovação para agregação de valor aos bens e serviços provenientes desse recurso natural.

Dentre as diversas pesquisas realizadas no CETENE, algumas incluem o estudo do desempenho de espécies vegetais submetidas à micropropagação in vitro, estudo do desempenho de espécies vegetais tratadas com bactérias fixadoras de nitrogênio, estudo de potencial oleaginoso e outros usos de espécies vegetais típicas da caatinga, e estudos agrícolas ex vitro de espécies vegetais de interesse econômico regional, todos estes estudos dinamizam o conhecimento sobre os recursos da biodiversidade brasileira, em especial a localizada na região Nordeste.



Documento assinado eletronicamente por **Lygia Vilmar Britto, Diretora do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, Substituta**, em 10/09/2019, às 16:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 18/10/2019, às 10:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>,



informando o código verificador **4609221** e o código CRC **31E4DD48**.

Referência: Processo nº 01202.000068/2017-31

SEI nº 4609221